



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

**Circular nº 324/2018 - Gab**

Osasco, 30 de julho de 2018.

Srs.(as) Diretores(as) de Escola,

**Assunto:** Lei nº 16.802, de 27 de julho de 2018

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, à vista da publicação da Lei nº 16.802, 27 de julho de 2018, DOE 28-7-2018, cujo teor “altera a Lei nº 15.661, de 9 de janeiro de 2015, que institui o programa Lições de Primeiros Socorros na educação básica da rede escolar em todo Estado e dá providências correlatas”, solicita as Vossas Senhorias especial atenção às considerações e ao cumprimento dos procedimentos elencados na respectiva Lei, que seguem anexas.

É imprescindível a leitura detida por parte da equipe gestora da Lei nº 16.802/2018 supracitada, bem como ampla divulgação.

Cabe ressaltar que a respectiva Lei, conforme artigo 10, entrará em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Contando com a atenção de todos, antecipadamente agradece e coloca-se à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Irene Machado Pantelidakis**  
**RG Nº 17.594.614**  
**Dirigente Regional de Ensino**